



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO N° 041/2014

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 039/2013.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **GDS & MECÂNICA GIOVANELLA LTDA ME.**, CNPJ nº 93.314.482/0001-35, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2013**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 21 de dezembro de 2014 a 07 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 05 de dezembro de 2014.

Município de Coronel Pilar

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GDS & MECÂNICA GIOVANELLA LTDA.

GILMAR GIOVANELLA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica